



Prefeitura Municipal de Calçoene
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3AqNL8D>

RESUMO

LEI Nº 363 – Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Loureço do Município de Calçoene, e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 363/2022 - PMC

DE 14 DE JULHO DE 2022

INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE LOURENÇO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Calçoene, o aniversário do Distrito de Lourenço, no dia 14 de setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE (AP), em 14 de julho de 2022.


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene
CPF: 395.182.305 - 44

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 11.694.812/0001-09



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
saude@calcoene.ap.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.